



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 851 – DEZEMBRO/2021  
Portaria Nº 134  
(PRAD)**

29 de Dezembro de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 134 / 2021 - PRAD (11.00.15)**

**Nº do Protocolo: 23111.053344/2021-28**

**Teresina-PI, 29 de Dezembro de 2021**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1.099, de 30/11/2020, DOU 02/12/2020, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 23111. 024881/2021-95 e o estabelecido na Instrução Normativa nº 40/2020 de 1º de julho de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar o planejamento da contratação para aquisição de Grupo Gerador diesel de energia para atender a demanda do Laboratório de Genética Animal (LABGEN) do Departamento de Zootecnia (DZOO):

- Daniele Vieira Gomes da Silva, Unidade de Exercício: Departamento de Zootecnia (DZOO/CCA);
- Dannylo Rodrigues de Sousa, Unidade de Exercício: Coordenadoria de Manutenção Patrimonial (CMPATRIM/PREUNI);
- Jode Vecturine Vieira de Araújo Castro, Unidade de Exercício: Coordenadoria de Compras e Licitações (CCL/PRAD);
- Rangel de Sales Meireles, Unidade de Exercício: Coordenadoria de Orçamento (COR/PROPLAN);
- Simonne Saraiva Nunes Santana, Unidade de Exercício: Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF/PRAD);
- Vanessa Castelo Branco Macambira, Unidade de Exercício: Gerência de Contratos (GECON/DA).

**Art. 2º** - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III - Do Planejamento da Contratação da Instrução Normativa Nº 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV e V do citado normativo.

**Art. 3º** - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 4º** - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

*(Assinado digitalmente em 29/12/2021 10:01 )*  
EVANGELINA DA SILVA SOUSA  
*PRO-REITOR(A)*  
*Matricula: 2630268*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **f273d0e06d**